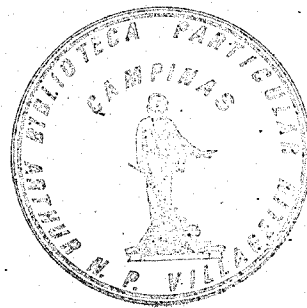


RUA ANTONIO SÉRGIO DE AZEVEDO SOUZA  
Lei nº 6931 de 08-abril-1992  
Formada pela rua 8 do Imperial Parque  
Início na rua 9  
Término na divisa do loteamento  
Imperial Parque  
Distrito de Souza

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Requerimento nº 1513/91 e projeto de lei nº 96/92 em nome do vereador Antonio Rafful. Processos CM 57.588 e 61.729.

ANTONIO SÉRGIO DE AZEVEDO SOUZA

Antonio Sérgio de Azevedo Souza nasceu em Cruzeiro, Estado de São Paulo, em 22-fevereiro-1945 e faleceu em Ribeirão Bonito, neste Estado, em 23-fevereiro-1982. Era filho de Jair de Azevedo Souza e Maria Ferraz de Almeida Azevedo e foi casado com Leda Cristina Meryeb de Azevedo Souza, deixando três filhos: Gabriela, Tiago e Carina. Fez os cursos primário e ginásial em sua terra natal e o colegial na Escola Normal "Carlos Gomes", de nossa cidade. A seguir fez o curso de Contabilidade na Academia de Comércio "São Luiz" de Campinas. Antonio Sérgio sempre esteve ligado ao comércio e à representação comercial. Iniciou-se no comércio com a firma "Madersul", onde permaneceu até 1973. Paralelamente, dedicou-se ao ramo de construção, edificando residências em Campinas. Pouco mais tarde, diversificando seu trabalho, passou a trabalhar na confecção de portas e janelas com a firma "Portão", até seu falecimento.



DECRETO N.º. 8388 DE 05 DE MARÇO DE 1.985.

DENOMINA "ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA" UMA  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA" a Rua 2 da Vila Alberto Simões, com início na Rua Felício Lucarelli e término na divisa desse mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Março de 1.985.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**NEIDE CARICCHIO**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 5.260, de 11 de fevereiro de 1.985, em nome do Vereador Luís Antônio Falivene e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 1.985.

**PLÍNIO GUIMARÃES MORAES**  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

## B I O G R A F I A



### QUALIFICAÇÃO

Nome: ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA

Data de Nascimento: 22/02/45

Data do Falecimento: 22/02/82

Filiação: Jair de Azevedo Souza

                  Maria Ferraz de Almeida Azevedo

Naturalidade: Cruzeiro - São Paulo

Estado Civil: Casado

Esposa: Leda Cristina Merheb de Azevedo Souza

Filhos: Gabriela Merheb de Azevedo Souza

                  Tiago Merheb de Azevedo Souza

                  Carina Merheb Azevedo Souza

Irmãos: Maria Aparecida Ferraz de Azevedo Pintirieh

                  José Mario de Azevedo Souza

### ESCOLARIDADE

Primário: Grupo Escolar "Major Hermogenes" - Cruzeiro-  
                  São Paulo

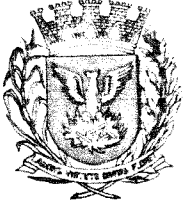
Ginásio: Escola Normal "Oswaldo Cruz" - Cruzeiro - São  
                  Paulo

Colegial: 1963 - "Escola Normal Carlos Gomes" - Campi-  
                  nas - São Paulo

Curso de Contabilidade: "Academia São Luiz" - Campinas-  
                  São Paulo

### VIDA PROFISSIONAL

O seu trabalho sempre foi direcionado ao comércio e ao desenvolvimento da cidade, onde se destacou como bom empreendedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

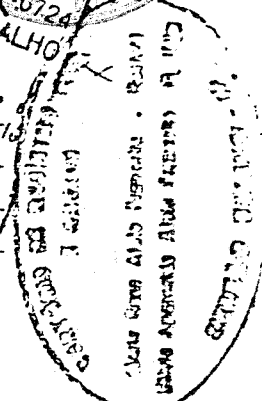
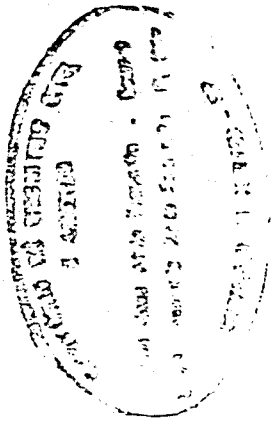
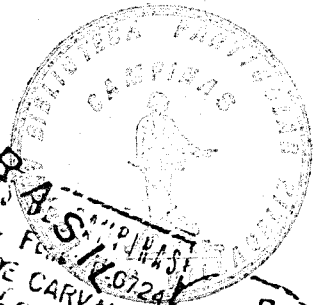


Iniciou no comércio com a firma "Madersul", até 1973. Paralelamente a isso, dedicou-se ao ramo de construção de residências na cidade de Campinas. Diversificando o seu trabalho, contribuiu na confecção de portas e janelas, com a firma "Portão", até o seu falecimento.

## PERSONALIDADE

Artigo de José Galdino (tio de Leda), do Jornal da Cidade de Ribeirão Bonito - São Paulo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo  
COMARCA DE Ribeirão Bonito  
MUNICÍPIO DE Ribeirão Bonito  
DISTRITO DE Ribeirão Bonito

MARIA ROSA AIELLO FRANCELIN

Oficial escrivã do Registro Civil

**ÓBITO N.º 230**

CERTIFICO que, às fls. 189, do livro n.º C-01, de Registro de OBITOS, foi lavrado hoje o assento de ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA, falecido a os 23 de fevereiro de 19 82 às 9:45 horas, em Ribeirão Bonito-(SP), na Santa Casa de Misericórdia

do sexo masculino, de cor branca, profissão representante comercial natural de Cruzeiro

residente e domiciliado em Campinas-(SP)

com trinta e sete anos de idade, estado civil casado

filho de Jair de Azevedo Souza (falecido)

profissão: natural de  
residente

e de Dona Maria Ferraz de A. Azevedo (falecido)

profissão: natural de  
residente

Foi declarante Hamilton Torrezan

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Antonio Sergio Mello Buzzá

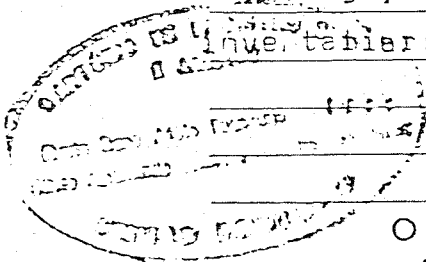
que deu como causa da morte Choque Anafilático-Picada  
ra de Inseto- Asma Bronquica-(alergia) e o sepultamento feito no cemitério de Campinas(SP)-Cemiterio da Saudade

Observações: Era casado em Campinas em 1972 com Leda Cristina Mereheb de Azevedo Souza. Deixa 3 filhos Menores e de nomes: Gabrie  
la, Tiago, Carina. Era reservista e era eleitor. Não deixa Bens à

insu, tablar

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Bonito-(S P), 23 de fevereiro de 19 82.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

REQUERIMENTO N.º 1513/91

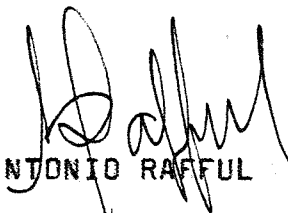
Proc. n.º 57.588

Exmo. Sr. Presidente:



Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, REQUEREMOS do Sr. Prefeito Municipal, informações necessárias para que seja denominada ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA, uma via pública do Município de Campinas, preferencialmente no Jardim Botânico, no Distrito de Sousa, especificando todas as características para tal denominação.

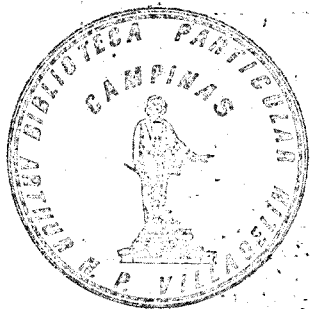
Sala das Sessões, 1º de agosto de 1.991.

  
ANTONIO RAFFUL  
VEREADOR

N. 1.313

São Paulo

# Antonio Sérgio



O homem Antonio Sérgio era bom, afável, compreensivo, amigo, cordato, leal, humano.

Não acalentava ambições que a nada levam, não perseguia o próximo, não disputava lugar de relêvo no iluminado e atraente palco das ostentações, não invejava os favorecidos da sorte.

Vivia as experiências retiradas do cotidiano da vida, respeitando os semelhantes, acreditando, reverente, no potencial do amor de Deus.

Estremecia a esposa com respeito e benquerer, e, orgulhoso, via nos filhos pequeninos a continuação de sua jornada existencial.

Não desamava a vida que lhe fora um pouco madrasta no transcorrer dos dias e que lhe colocara armadilhas nos caminhos percorridos.

Inteligente, soube desarmá-las, soube transpô-las sem arrogância, vencendo, assim, a sagacidade ardilosa da fã perseguidora.

Certamente, provando-o, a vontade do Senhor quis fazê-lo entender quão sinuosas são as vias do mundo e quão penosas são as andanças para a conquista da glória suprema no céu das bem-aventuranças, na decantada mansão dos justos.

E o homem que só era desambição e que só laborava para a conquista de um lugar honroso sob o sol da vida; e o homem que sofreu vicissitudes e as ultrapassou resignado; e o homem que tinha na mocidade, como régio presente, radiosa e perenal madrugada de esperanças; e o homem que era simples e que era esumável, deixou este mundo silenciosamente, sem queixumes, sem alardes, num instante doloroso, simplesmente porque minúculo inseto — uma vespa sem nexo e sem destino — teve o desplante de ferretóá-lo, mortalmente.

Paradoxo inacreditável!

Um homem esbelto, corajoso, varonil, teimoso, caminheiro do ideal, é prostrado por arma letal, usada por doidivana vespa que jamais saberá o irreparável mal causado àquele que se foi, e, também, àqueles que ficaram a prantejar a perda irremediável do insubstituível morto.

Artimanhas do trêfego destino?

Não, absolutamente, não!

Vontade de Deus, sim, já que Ele é o criador da vida e o triunfador da morte. Ele, «que talha as cruces, também faz os ombros, e ninguém o iguala na arte das proporções.»

Louvemos a Deus, Pai todo poderoso, lembrando-nos do morto bem parecido que foi válido jardineiro semeador de esperanças e cultor desvelado da imarcescível rosa da saudade.

o--o

Paz à sua alma de escol que, indubitavelmente, velará pela Família e servirá de marcante paradigma a muitos homens pela vida afora.

Antonio José Galdino

É TEMPO